



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA

Processo nº: 587 PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO : 5 / 2014
Autor: A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL
Ementa: DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA O VICE-PREFEITO MUNICIPAL DE INDAIATUBA A LICENCIAR-SE DO CARGO.

ANDAMENTO

ENTRADA 12 / 05 / 14 HORA: _____ : _____
PROTOCOLO Nº 587 / 14 VENCIMENTO: ____ / ____ / ____
VOTAÇÃO: _____ QUORUM: _____
REGIME: _____ EMENDA: _____
VISTAS: _____ PRAZO: _____
RESULTADO: APROVADO

RETORNO AO PLENÁRIO

DATA ____ / ____ / ____ RESULTADO: _____

REGISTRO

LIVRO Nº _____ FLS: _____
ARQUIVADO NA CÂMARA EM _____
REMETIDO PARA SANÇÃO EM _____
PROMULGADO EM _____ LEI _____

VETO

SIM _____ NÃO _____
DATA DA COMUNICAÇÃO ____ / ____ / ____



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá n.º 1167 Centro – Fone/Fax: (19) 3885-7700*
CEP.: 13.339-140 -- Indaiatuba - SP

fo2
p

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 05 /2014.

“Dispõe sobre autorização para o Vice-Prefeito Municipal de Indaiatuba a licenciar-se do cargo”.

LUIZ ALBERTO PEREIRA, Presidente da Câmara Municipal de Indaiatuba, usando das atribuições legais de seu cargo;

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele Promulga o seguinte **DECRETO LEGISLATIVO**;

Art. 1º. Fica autorizado o ^{Vice -} Prefeito Municipal de Indaiatuba, a licenciar-se do cargo de Vice-Prefeito Municipal no período de 17 a 25 de maio do corrente ano, (09) dias, para viagem ao exterior, nos termos do art. 13, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Indaiatuba, e inciso VI do art. 2º do Regimento Interno da Câmara Municipal de Indaiatuba.

Art. 2º. Este Decreto-Legislativo entrará em vigor, na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Indaiatuba, aos 09 de maio de 2014.

LUIZ ALBERTO PEREIRA
Presidente

LUIZ CARLOS CHIAPARINE
Vice-Presidente

HÉLIO ALVES RIBEIRO
1º Secretário

CÉLIO MASSAO KANESAKI
2º Secretário



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

SECRETARIA GERAL DO MUNICÍPIO
ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA

P 3
MP

Of. ATL/GP nº 11/2014

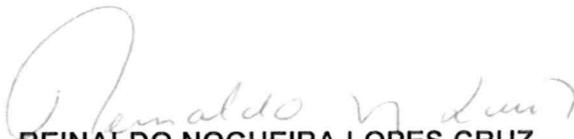
Indaiatuba, aos 06 de maio de 2014.

Exmo. Sr. Presidente:

Tenho a honra de me dirigir a V. Exa. especialmente para solicitar-lhe as providências necessárias no sentido de que essa Egrégia Câmara Municipal conceda LICENÇA ao Vice Prefeito Municipal, no período de 17 a 25 de maio, inclusive, 09 (nove) dias, para viagem ao exterior, nos termos do art. 13, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Indaiatuba, e de acordo com inciso VI do art. 2º do Regimento Interno da Câmara Municipal de Indaiatuba.

Sem mais, renovo a V. Exa. os protestos de consideração e apreço.

Atenciosamente,


REINALDO NOGUEIRA LOPES CRUZ
PREFEITO

EXMO. SR.
DR. LUIZ ALBERTO PEREIRA
DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE
INDAIATUBA - SP



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá, 1167 Centro - Indaiatuba/SP - Cep.: 13339-140 -- Fone/Fax: (19) 3885-7700

*fo
no
no*

RESUMO DE TRAMITAÇÃO

Processo Número 587 / 2014

Data da Entrada 12/05/2014 **Hora da Entrada** 08:15:00 **Vencimento** 08/11/2014

Proposição Número 5 / 2014

Proposição Projeto de Decreto Legislativo

Autor A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL

Assunto Licença do Vice-Prefeito

Regime de Tramitação Ordinária

Quorum

Discussão

Primeiro Turno

Segundo Turno

Data da Votação

12/05/14

Data da Votação

Vereadores Presentes

12

Vereadores Presentes

Votos Favoráveis

9 - U

Votos Favoráveis

Votos Contrários

Votos Contrário

Abstenção

Abstenção

Resultado do 1º Turno

Resultado do 2º Turno

Observações do 1º Turno

Observações do 2º Turno

quorum

ResultadoFinal

Providência



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá, 1167 Centro – PABX: (19) 3885-7700.
CEP: 13.339-140 – Indaiatuba - SP

P 5
7

CERTIDÃO:

CERTIFICO, que a presente proposição foi protocolada no Departamento de Secretaria da Câmara Municipal de Indaiatuba, conforme art. 126 do Regimento Interno (Resolução nº 44/08), aos 12/05/14, sob nº 05/14, tendo sido cadastrado, e o processo autuado sob nº 588/14, com 05 folhas, devidamente numeradas e rubricadas.


DIRETORA DE SECRETARIA

VISTAS:

Ao Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara, para os devidos fins e efeitos de direito.


DIRETORIA DE SECRETARIA

À ASSESSORIA JURÍDICA: -

Verificar se há algum impedimento legal para o recebimento da presente proposição, na forma do art. 127 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Indaiatuba (Resolução nº 44/08).

Câmara Municipal de Indaiatuba, aos 12/05/14.


LUIZ ALBERTO PEREIRA
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

**Rua Humaitá n.º 1167 Centro – PABX (19)
38857700**

CEP.: 13.339-140 – Indaiatuba - SP

1106
A

Processo nº 587 - PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO no. 05/2014

Exmo. Sr. Presidente:

Nos termos do art. 127, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Indaiatuba, Resolução nº 0044/08, e na forma da certidão de **fls. 05** da D. Secretaria da Câmara, entendemos, S.M.J., que não há óbice para o recebimento da presente proposição, razão pela qual, sendo recebida, deverá ser lida na próxima sessão ordinária e, após, seguir os demais trâmites regimentais, caso não seja incluída em votação em sessão extraordinária. É o nosso entendimento, "sub censura superior".

Indaiatuba, 12 de maio de 2014.

José Arnaldo Carotti
Assessor Jurídico

Despacho do Presidente:

Vistos,

- 1. Na forma do art. 127 do Regimento Interno da Câmara Municipal e tendo em vista a certidão de fls. 05 da Secretaria da Câmara, bem como o despacho da Assessoria Jurídica, RECEBO o Projeto acima referido.**
- 2. À Secretaria da Câmara para leitura e posterior encaminhamento às comissões e inclusão da presente proposição na ordem do dia da próxima sessão ordinária, caso não o seja em extraordinária.**

Câmara Municipal de Indaiatuba, 12 de abril de 2014.

Luiz Alberto "Cebolinha" Pereira
Presidente da Câmara



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá, 1167 Centro – PABX: (19) 3885-7700.
CEP: 13.339-140 – Indaiatuba - SP

1207
A

JUNTADA:

Dá cópia do respectivo documento em anexo.

Câmara Municipal de Indaiatuba, aos 04/07/14.


DEPARTAMENTO DE SECRETARIA.



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

**Rua Humaitá, 1167 Centro – PABX: (19) 3885-7700.
CEP: 13.339-140 – Indaiatuba - SP**

1103
J

DECRETO LEGISLATIVO Nº 224/14

(A Mesa da Câmara Municipal)

“Dispõe sobre autorização para o Vice-Prefeito Municipal de Indaiatuba, licenciar-se do cargo.”

LUIZ ALBERTO PEREIRA, Presidente da Câmara Municipal de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei;

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º. Fica autorizado o Vice-Prefeito Municipal de Indaiatuba, a licenciar-se do cargo de Vice-Prefeito Municipal no período de 17 a 25 de maio do corrente ano, 09 (nove) dias, para viagem ao exterior, nos termos do art. 13, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Indaiatuba, e inciso VI do art. 2º do Regimento Interno da Câmara Municipal de Indaiatuba.

Art. 2º. Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Indaiatuba, aos 13 de maio de 2014.


LUIZ ALBERTO PEREIRA
Presidente

Data de Publicação

16 / 05 / 14

CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

EMENTA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO PARA FINS DA LEI 8.666/93, FIRMADO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA E A EMPRESA CECAM - CONSULTORIA ECONÔMICA, CONTÁBIL ADMINISTRATIVA MUNICIPAL S/LTDA.

TOMADA DE PREÇO Nº 01/2013

OBJETO - Prestação de serviços técnicos especializados de modernização e gestão pública.

DURAÇÃO - 12 meses

INÍCIO - 28/05/2014

TÉRMINO - 27/05/2015

VALOR TOTAL - R\$ 133.081,20

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Nº 3.3.90 - SECRETARIA

Câmara Municipal de Indaiatuba, 28 de abril de 2014.

LUIZALBERTO PEREIRA

Presidente

EMENTA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO PARA FINS DA LEI 8.666/93, FIRMADO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA E A EMPRESA OLÍVIA TARELHO RABALDELLI - EPP PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPRESSÃO.

CONVITE Nº 01/2014 / CONTRATO Nº 02/2014

OBJETO - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPRESSÃO PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA.

DURAÇÃO - 12 (DOZE) MESES

INÍCIO - 13/05/2014

VALOR TOTAL - R\$ 21.840,00 (ESTIMADO)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº 3.3.90.39 - CORPO LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Indaiatuba, 12 de maio de 2014.

Luiz Alberto Pereira

Presidente

Homologação e Adjucação

Convite nº 001/2014

Nos termos do art. 38, VII e art. 43, VI, ambos da Lei Federal nº 8.666/93, homologo o presente certame licitatório, conseqüentemente adjudicando o objeto da presente licitação à empresa OLÍVIA TARELHO RABALDELLI - EPP, CNPJ/MF nº 04.666.278/0001-53, conforme ata de sessão pública de julgamento realizada pela COPEL em 06/05/2014.

Ao Departamento Jurídico para celebração do contrato.

Indaiatuba, 9 de maio de 2014.

Luiz Alberto Pereira

Presidente

DECRETO LEGISLATIVO Nº 224/14

(A Mesa da Câmara Municipal)

"Dispõe sobre autorização para o Vice-Prefeito Municipal de Indaiatuba, licenciar-se do cargo."

LUIZALBERTO PEREIRA, Presidente da Câmara Municipal de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei;

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º. Fica autorizado o Vice-Prefeito Municipal de Indaiatuba, a licenciar-se do cargo de Vice-Prefeito Municipal no período de 17 a 25 de maio do corrente ano, 09 (nove) dias, para viagem ao exterior, nos termos do art. 13, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Indaiatuba, e inciso VI do art. 2º do Regimento Interno da Câmara Municipal de Indaiatuba.

Art. 2º. Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Indaiatuba, aos 13 de maio de 2014.

LUIZALBERTO PEREIRA

Presidente

PUBLICAÇÃO DO RESUMO DOS ATOS ADMINISTRATIVOS

DEPARTAMENTO PESSOAL

PORTARIA Nº 034/2014 de 06/05/2014 - Concessão de 10 dias restantes de férias à funcionária Nilza Cristina de Oliveira Leite, para serem gozadas de 07 a 16 de maio de 2014, referentes ao período aquisitivo de 2012/2013.

Luiz Alberto Pereira

Presidente

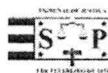
ATO DA MESA DP Nº 16/2014 de 05/05/2014 - Nomear o Sr. Jairo Lopes do cargo de provimento em comissão de Assessor Parlamentar.

ATO DA MESA DP Nº 17/2014 de 05/05/2014 - Conceder ao servidor Jairo Lopes uma verba de representação de 50% sobre o vencimento.

Luiz Alberto Pereira

Presidente

A Mesa Diretora da Câmara

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE INDAIATUBA

FORO DE INDAIATUBA

1ª VARA CÍVEL

Rua Ademar de Barros n. 774, Centro - CEP 13330-130, Fone: (19)

3875-5046, Indaiatuba-SP - E-mail: Indaiatuba1cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

EDITAL DE INTERDIÇÃO

Processo Físico nº: 0013726-59.2012.8.26.0248 - Ordem nº 2570/2012

Classe - Assunto: Interdição - Tutela e Curatela

Requerente: Neiva Aparecida Barrocas de Souza

Requerido: Claudinei Jose de Souza

EDITAL PARA CONHECIMENTO DE TERCEIROS. EXPEDIDO NOS AUTOS DE INTERDIÇÃO DE CLAUDINEI JOSE DE SOUZA, REQUERIDO POR NEIVA APARECIDA BARROCAS DE SOUZA - PROCESSO Nº 0013726-59.2012.8.26.0248-ORDEM Nº 2570/2012.

O(A) Dr(a). Patricia Bueno Scivittaro, MM. Juiz(a) de Direito da 1ª Vara Cível do Foro de Indaiatuba, Comarca de Indaiatuba do Estado de São Paulo, na forma da lei, etc.

FAZ SABER aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que, por sentença proferida em 04/10/2013, foi decretada a **INTERDIÇÃO** de CLAUDINEI JOSE DE SOUZA, CPF 273.861.288-19, declarando-o(a) absolutamente incapaz de exercer pessoalmente os atos da vida civil e nomeado(a) como CURADOR(A), em caráter DEFINITIVO, o(a) Sr(a). **Neiva Aparecida Barrocas de Souza e Claudinei Jose de Souza**. O presente edital será publicado por três vezes, com intervalo de dez dias, e afixado na forma da lei. Nada mais. Dado e passado na cidade de Indaiatuba em 28 de abril de 2014.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

A.S.P.M.I.

Associação dos Servidores Públicos Municipais

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

ELSON VAGNO OLIVIERA MELO, Diretor Presidente da A.S.P.M.I. - Associação dos Servidores Públicos Municipais de Indaiatuba, CONVOCA todos os Associados para reunirem-se em Assembleia Geral conforme o Estatuto Social em seu Art. 43 item IV, com a seguinte pauta:

1. Demitir funcionário(s) após aprovação da Assembléia Geral para este fim; Data : 25/05/2.014.

Horário: 09h00.

Local: Sede Administrativa da A.S.P.M.I. - localizado à rua: Padre Bento Pacheco, nº 736 - Centro - Indaiatuba/SP.

Indaiatuba, 16 de maio de 2.014.

Elson Vagno Oliveira Melo - Diretor Presidente

FISCALIZAÇÃO

Departamento de Fiscalização de Taxas e Posturas

O Departamento de Fiscalização de Taxas e Posturas Municipais notifica, através deste edital, os contribuintes que não puderam ser localizados por notificação direta para que providencie a devida manutenção (limpeza, calçada, muro e remoção de entulho) de seus imóveis. O não cumprimento da determinação especificada neste edital acarretará em multa aos proprietários.

Os imóveis abaixo relacionados devem ser limpos no prazo de 15 (quinze) dias a partir da data desta publicação, conforme Lei Municipal Nº. 5.035 de 27 de Dezembro de 2006.

BAIRRO CENTRO

Proprietário: Waldemar Riyoiti Kato

Imóvel: Rua Pe Bento Pacheco Quadra SN Lote AR-A

JARDIM AMERICA

Proprietário: Leandro Ítalo Cevedini de Freitas

Imóvel: Rua Uruaguai Quadra U Lote 06

JARDIM BELO HORIZONTE

Proprietário: Rui Cavallari

Imóvel: Rua Emilio Lopes Cruz Jr.(Caju) Quadra G Lote 58

Proprietário: Maristela Vitti Cavallari

Imóvel: Rua Emilio Lopes Cruz Quadra O Lote 03

JARDIM BRASIL

Proprietário: Espedita Maria de Brito Santos



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá, 1167 Centro – PABX: (19) 3885-7700.
CEP: 13.339-140 – Indaiatuba - SP

10
A

CERTIDÃO:

CERTIFICO que o presente processo foi juntado, numerado e rubricado, procedendo à respectiva baixa no sistema e no cadastro existente nesta repartição, bem como o arquivamento do mesmo, com 10 folhas.

Câmara Municipal de Indaiatuba, aos 04 / 07 / 14.


José Leandro Aparecido dos Santos
Assistente de Departamento

CONFERIDO, e enviado ao arquivo competente aos 04 / 07 / 14.


Inácia Maria Macella
Diretora de Secretaria